

**MUNICÍPIO DE GRAVATAL**

Pág 1 / 16

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital**PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2025**

O MUNICÍPIO DE GRAVATAL, Estado de Santa Catarina, torna público o presente Edital de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, conforme as informações que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAR OS PARTICIPANTES QUANTO À LEGISLAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OBRAS PÚBLICAS, COM ENFOQUE NA ATUAÇÃO EFICIENTE E LEGAL DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS. CURSO PRESENCIAL - I CICLO DE ESTUDOS IGAM - OBRAS PÚBLICAS - EDIÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC; LOCAL: CDL-BC - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS; ENDEREÇO: RUA 902, Nº 530 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC; DATAS: 12 E 13 DE JUNHO DE 2025 CARGA HORÁRIA 13 HORAS 40 MINUTOS.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação dos agentes públicos que atuam diretamente na aprovação de projetos, planejamento urbano e fiscalização de obras públicas no Município de Gravatal/SC. Diante da constante evolução da legislação e das boas práticas administrativas, torna-se imprescindível a atualização técnica e jurídica dos servidores públicos para assegurar uma gestão eficiente, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade e do interesse público.

2.2. O curso “I Ciclo de Estudos IGAM – Obras Públicas – Edição Balneário Camboriú/SC”, promovido pelo IGAM SC Cursos e Consultoria Ltda., visa justamente atender a essa demanda, oferecendo conteúdos voltados à legislação, planejamento, execução, fiscalização e prestação de contas de obras públicas, com enfoque na atuação eficiente e legal dos agentes envolvidos.

2.3. Trata-se de capacitação específica, ministrada por entidade de notório reconhecimento na área, cuja realização ocorrerá nos dias 12 e 13 de junho de 2025, em formato presencial, com carga horária de 13 horas e 40 minutos. Participarão do curso os servidores Gentil Vieira Junior, Michele Wanderlind Domingos Ortega e Ana Carla Crescencio Felacio Vieira, todos lotados na Secretaria de Planejamento do Município.





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Pág 2 / 16

Edital

2.4. Considerando a natureza técnica especializada da capacitação, a notória especialização da empresa promotora, e o fato de tratar-se de curso específico e único oferecido pela entidade, a contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para treinamentos e aperfeiçoamentos de pessoal, quando inviável a competição.

3. MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto dar-se-á mediante a contratação direta da empresa IGAM SC – Cursos e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.474.582/0001-67, para fins de inscrição de servidores do Município de Gravatal/SC no curso técnico "Curso Completo sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021", com foco na Fase Interna e Instrumentos Auxiliares.

3.2. O curso ocorrerá nos dias 12 e 13 de junho de 2025, totalizando 13 horas e 40 minutos de aulas presenciais, conforme programação previamente estabelecida e de ampla divulgação pela empresa promotora.

3.3. A participação dos servidores dar-se-á de forma presencial, sendo os mesmos deslocados até o local do evento:

- Local: CDL-BC – Câmara de Dirigentes Lojistas
- Endereço: Rua 902, nº 530 – Balneário Camboriú/SC.

3.4. O conteúdo programático será aquele constante na proposta da empresa contratada, anexa ao processo, sendo vedada qualquer subcontratação, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, considerando o caráter intuitu personae da presente contratação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

4.1. A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de Referência deste edital, sendo de responsabilidade do licitante verificar todos os documentos necessários e providenciá-los dentro dos prazos estabelecidos.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação de sanções, nos termos da Lei 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Pág 3 / 16

Edital

6. PRAZO PARA CONTRATO

6.1. A contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de até 3 (três) dias úteis após a finalização do procedimento de inexigibilidade. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, mediante justificativa.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento estarão em conformidade com o estabelecido no **Termo de Referência**, observando o valor total do contrato, as etapas ou prazos definidos, e as condições específicas para cada parcela.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

8.1. São vedadas às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

8.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, têm acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

8.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1. A presente contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se as cláusulas estabelecidas neste edital, no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.



**MUNICÍPIO DE GRAVATAL**

Pág 4 / 16

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital

9.2. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na fase de contratação, sob pena de rescisão contratual, conforme previsto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. É de responsabilidade da contratada o cumprimento integral das obrigações assumidas, bem como a observância dos prazos, normas técnicas, requisitos do evento e determinações da Administração.

9.4. A Administração Pública não se responsabilizará por qualquer despesa realizada pela contratada sem a devida autorização formal, tampouco por valores não previstos no contrato.

9.5. Em caso de divergência entre as disposições deste edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as regras mais específicas do Termo de Referência, exceto quando contrariar norma legal.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Administração, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO correrão por conta da dotação orçamentária existente na rubrica:

Rubrica Orçamentária	Cód.	Tipo	Valor Previsto (R\$)
			Valor Total da Dotação
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.002.001	20	SERVIÇO	R\$ 6.570,00

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. A presente inexigibilidade de licitação será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

11.2. Não serão admitidas modificações ou substituições das propostas, nem de quaisquer documentos após a formalização da inexigibilidade, salvo em caso de diligência prevista na legislação ou para correções de erro material evidente.





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Pág 5 / 16

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital

11.3. A empresa contratada deverá garantir a execução integral do objeto conforme estabelecido no Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato.

11.4 As dúvidas e casos omissos eventualmente surgidos durante a execução contratual serão resolvidos com base nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, sempre em conformidade com a legislação vigente.

11.5. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, sua regularidade fiscal e jurídica, bem como as condições de exclusividade operacional nas linhas de transporte coletivo urbano e interurbano que fundamentaram a inexigibilidade.

12. DOS ANEXOS:

12.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Termo de Referência
- **Anexo II** – Estudo Técnico Preliminar
- **Anexo III** – Minuta de Contrato

Gravatal/SC, 05 de junho de 2025.

CLEINILS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito de Gravatal

*De acordo com o art. 53,
Parágrafos e incisos, da Lei nº
14.133/21 com suas alterações
dou o presente como aprovado*
Juara Mendes Machado
Assessora Jurídica - OAB/SC 52.534





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Pág 6 / 16

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital ANEXO I

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – EM ANEXO DIGITALMENTE





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Pág 7 / 16

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital ANEXO II

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – EM ANEXO DIGITALMENTE



**MUNICÍPIO DE GRAVATAL**

Pág 8 / 16

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

**Edital
ANEXO III****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025****ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAR OS PARTICIPANTES QUANTO À LEGISLAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OBRAS PÚBLICAS, COM ENFOQUE NA ATUAÇÃO EFICIENTE E LEGAL DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS. CURSO PRESENCIAL - I CICLO DE ESTUDOS IGAM - OBRAS PÚBLICAS - EDIÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC; LOCAL: CDL-BC - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS; ENDEREÇO: RUA 902, Nº 530 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC; DATAS: 12 E 13 DE JUNHO DE 2025 CARGA HORÁRIA 13 HORAS 40 MINUTOS.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAL**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.926.569/0001-47, situado a Rua Engº Annes Gualberto, 121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **CLEINILS RODRIGUES DA SILVA**, CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx., e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CAPACITAR OS PARTICIPANTES QUANTO À LEGISLAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OBRAS PÚBLICAS, COM ENFOQUE NA ATUAÇÃO EFICIENTE E LEGAL DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS. CURSO PRESENCIAL - I CICLO DE ESTUDOS IGAM - OBRAS PÚBLICAS - EDIÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC; LOCAL: CDL-BC - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS; ENDEREÇO: RUA 902, Nº 530 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC; DATAS: 12 E 13 DE JUNHO DE 2025 CARGA HORÁRIA 13 HORAS 40 MINUTOS.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2025 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p48c17b74386e0>





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Pág 9 / 16

Edital

2.1. Para todos os efeitos legais, submete-se o presente contrato às disposições contidas no que couber na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital de inexigibilidade de Licitação nº XX/2025;
2. Termo de Referência;
3. Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.2. Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de XX.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor total de R\$ 39.927,00 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até XX dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. A forma de pagamento será a especificada em Edital, anexo ao Contrato.

6. REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Pág 10 / 16

Edital

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Proporcionar assistência ao pessoal técnico do CONTRATADO, facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo todas informações, esclarecimentos e documentos essenciais para realização dos serviços, inclusive, suas instalações quando necessário for, sendo que a omissão de qualquer informação e/ou documento que venha a prejudicar o andamento dos feitos, sejam estes jurídicos e/ou administrativos, ou até mesmo, das negociações extrajudiciais, independente de culpa ou dolo, eximirá o CONTRATADO de qualquer ônus.

7.2. Providenciar documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos solicitados.

7.3. Enviar a contratada através do endereço eletrônico cópia digitalizada dos documentos por esta solicitada.

7.4. Se responsabilizar pelo conteúdo dos documentos que forem entregues ao CONTRATADO.

7.5. Cumprir rigorosamente com a forma de pagamento deste contrato, na forma e prazos acordados.

7.6. Guardar segredo de todas as teses desenvolvidas pelo CONTRATADO e demais profissionais, direta ou indiretamente a este ligado.

7.7. Efetuar o pagamento das custas judiciais, extrajudiciais, taxas, emolumentos, autenticações, reproduções e diligências, desde que devidamente comprovadas e atinentes aos serviços prestados.

7.8. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.9. Demais obrigações dispostas no item 11 do Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Pág 11 / 16

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

8.5. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Pág 12 / 16

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Pág 13 / 16

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital

8.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.23. Demais obrigações dispostas no item 10 do Termo de Referência.

9. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

9.1. São vedadas às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, têm acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Pág 14 / 16

Edital

9.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto, no Contrato, nos Projetos, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto deste contrato.

10.3. Este contrato é regido pela Lei Federal 14.133/2021, as quais as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência ocorrida na execução do mesmo, ficando o mesmo atrelado ao processo acima epigrafado e proposta de preços e condições de fornecimento dos serviços da parte CONTRATADA.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021, com as consequências indicadas no artigo 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. No caso de rescisão antecipada deste contrato, já sendo promovida a execução dos trabalhos, será assegurado ao CONTRATADO a percepção integral dos valores concebidos na cláusula quinta, de acordo com o critério de produtividade previsto nos respectivos parágrafos.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura.





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Quando da execução dos serviços, caberá ao(à) CONTRATANTE diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme artigo 117 da Lei nº 14.11, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2025, à conta da seguinte classificação.

Rubrica Orçamentária	Cód.	Tipo	Valor Previsto (R\$)
			Total
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.002.001	20	SERVIÇO	R\$ 6.570,00

14.2 Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 124 do estatuto licitatório.

16. FORO

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro de Armazém/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gravatal (SC), em de de 2xxx.

Representante legal do CONTRATANTE





MUNICÍPIO DE GRAVATAL

Pág 16 / 16

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 82.926.569/0001-47

Endereço: RUA ENG. ANNES GUALBERTO - 121 CNPJ: 82.926.569/0001-47 CEP: 88.735-000

Telefone: (48) 3648-8000

Cidade: Gravatal

Edital

Representante legal do CONTRATADO

GESTOR

FISCAL

